



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA RIO DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 232

De 24 de julho de 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSA- AÇÃO
SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

A Câmara Municipal de Araçuaí, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção para a ASSA – Ação Social Santo Antônio, entidade assistencial de natureza filantrópica, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, que será destinado a assegurar a manutenção da assistência à saúde das pessoas acolhidas.

Art. 2º O Município poderá utilizar recursos repassados pela União e/ou Estado, para pagamento da subvenção tratada na presente Lei.

Art. 3º A Instituição se responsabiliza a apresentar o plano de aplicação dos respectivos valores concedidos, até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º A não aplicação dos recursos transferidos, previsto nesta Lei, importará na suspensão de concessão de subvenções, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 5º Compete ao Município acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos transferidos através das Secretarias Municipais de Fazenda e Desenvolvimento Social, podendo ainda, solicitar quaisquer documentos relativos a prestação de contas à respectiva entidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento do exercício de 2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 24 de julho de 2013.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17